

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO N.º 0111/2017
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

DEFINE PRAZO DE VENCIMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E DE ATIVIDADE AMBUNANTE – EXERCÍCIO 2017

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, *por delegação de poderes*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

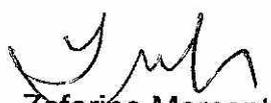
Art. 1º. Fica estabelecido o dia 07 de abril de 2017, prazo final para recolhimento aos cofres municipais das **TAXAS DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E DE ATIVIDADE AMBULANTE - ALVARÁS - exercício de 2017**, em conformidade com arts. 65 a 69, da Lei Municipal nº 1058/93 de 30.12.1993 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.


Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”